



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº024/2022  
EDITAL Nº 058/2022  
PROCESSO Nº 071/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: (SRP) REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **medicamentos da atenção básica** para o abastecimento das **farmácias das Unidades Básicas de Saúde**, com entrega parcelada para um período de 12 (doze meses), conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 31/05/2022.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, sito na Rua: 07 de setembro, nº 580 Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.**

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andiras 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br)

**O SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, (SRP)** objetivando o Registro de Preços para futura e eventual e eventual aquisição de **medicamentos da atenção básica** para o abastecimento das **farmácias das Unidades de Saúde**, com entrega parcelada para um período de 12 (doze meses), conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

## **1 – PARTICIPAÇÃO**

**1.1** – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.2** – Não será permitida a participação de empresas:

**1.2.1** – Estrangeiras que não funcionem no País;

**1.2.2** – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**1.2.3** – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**1.2.4** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.2.5** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**1.2.6** – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **2 – CREDENCIAMENTO**

**2.1** – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**2.1.1** – Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**2.1.2** – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**2.1.3** – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**DENOMINAÇÃO:  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022  
PROCESSO Nº 071/2022**

**DENOMINAÇÃO:  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022  
PROCESSO Nº 071/2022**

### **4 – PROPOSTA**

**4.1** – O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**4.2** – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**4.3** – Deverão estar consignados na proposta:

**4.3.1** – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**4.3.2** – **Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de 04(quatro) casas decimais;

**4.3.3** – Marca dos medicamentos cotados;

**4.3.4** – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

**4.3.5** – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

**4.3.6** – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

**4.3.7** – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

### **5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

**g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

**b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

**c)** Licença de Funcionamento (LF) atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, em nome do licitante;

**d)** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei nº. 9.782/99 e Medida Provisória nº. 2.190-34/01, em nome do licitante.

### **5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5.5.1** – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**5.5.2** – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**5.5.3** – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**5.5.4** – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

**5.5.5** – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**5.5.6** – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

**6.2** – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**6.3** – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

**6.3.1** – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**6.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**6.4.1** – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**6.4.2** – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

**6.4.3** – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6.5** – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**6.6** – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**6.6.1** – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**6.6.2** – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**6.6.3** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6.7** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de centavos)** aplicável, inclusive em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

**6.7.1** – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário por item.

**6.7.2** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**6.8** – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

**6.8.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**6.8.2** – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**6.8.3** – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.8.4** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;

**a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

**6.9** – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**6.10** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**6.11** – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.12** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

**6.13** – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**6.14** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**6.15** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**6.16** – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**6.17** – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**6.18** – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**6.19** – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

**6.20** – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**6.21** – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andiras 183 – Centro – CEP 17.120-031– Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

**6.21.1** – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

## **7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** – Até **dois Dias Úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**7.2** – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

**7.2.1** – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andiras 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

**7.2.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**7.3** – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**7.4** – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7.4.1** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**7.4.2** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**7.4.3** – Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andiras 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

**7.4.4** – Admite-se recursos por intermédio de e-mail ([licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andiras 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP, no prazo de **48 horas**.

**7.5** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**7.6** – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

## **8 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**8.1** – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**8.2** – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

**8.3** – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**8.4** – A existência de preços registrados não obriga este Município de Agudos a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**8.5** – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**8.5.1** – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.5.2** – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Agudos, sem justificativa aceitável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8.5.3** – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**8.5.4** – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**8.5.5** – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.5.6** – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**8.6** – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**8.7** – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

## **9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**9.1** – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e ocorrer no prazo máximo de **30** (trinta) **dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

**9.1.1** – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**9.1.2** – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1

**9.2** – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**9.2.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

**9.2.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**9.3** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02** (dois) **dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**9.4** – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos medicamentos entregues.

## **10 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** – O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.1.1** – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**10.2** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**10.3** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

**10.4** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03 (três) dias úteis**;

**10.4.1**- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **11 – SANÇÕES**

**11.1** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2** – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**12.3** – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**12.4** – Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**12.5** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**12.6-** Para Facilitar e agilizar a andamento da sessão o Município disponibilizará **PROPOSTA ELETRÔNICA**

**12.6.1-** A não apresentação da cópia gravada da Proposta de Preços não será motivo de desclassificação, tal procedimento **visa, tão somente, o lançamento da mesma no Sistema de Compras e Licitação da Prefeitura, propiciando celeridade no processo de apuração e julgamento da licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.7** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

**AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2022.**

**FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 024/2022  
PROCESSO N° 071/2022**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:                   , de                   de                   2022.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2022**

**1 – OBJETO: (SRP) REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de medicamentos da atenção básica para o abastecimento das farmácias das Unidades Básicas de Saúde, com entrega parcelada para um período de 12 (doze meses).

**2- CATACTERÍSTICAS:** Descritivo/quantitavo, e valor estimado.

Nº	MEDICAMENTOS	QTDE	FORNEC.	APRESENT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	5.000	frasco	120ml	R\$ 35,87	R\$ 179.366,50
2	Acebrofilina 5mg/ml xarope pediátrico frasco com 120ml	6.000	frasco	120ml	R\$ 40,16	R\$ 240.960,00
3	Acetilcisteína 40mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	6.000	frasco	120 ml	R\$ 29,62	R\$ 177.720,00
4	Acetilcisteína 20mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	6.000	frasco	121 ml	R\$ 27,17	R\$ 163.020,00
5	Aciclovir 200mg	60.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 1,34	R\$ 80.202,00
6	Aciclovir 50mg/g creme bisnaga com 10g	5.000	bisnaga	10g	R\$ 9,11	R\$ 45.566,50
7	Ácido Acetilsalicílico 100mg	600.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,20	R\$ 120.000,00
8	Ácido Ascórbico 100mg/ml ampola com 5ml	1.000	amp.	5ml	R\$ 1,31	R\$ 1.313,30
9	Ácido Fólico 5mg	350.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,19	R\$ 66.500,00
10	Ácido Valpróico 250mg	150.000	comp.		R\$ 0,78	R\$ 117.000,00
11	Ácido Valpróico 50mg/ml xarope frasco com 100ml	5.000	frasco	100ml	R\$ 25,51	R\$ 127.566,50
12	Água destilada, estéril e apirogênica ampola com 10ml	5.000	amp.	10ml	R\$ 0,65	R\$ 3.266,50
13	Albendazol 400mg	50.000	comp.	Blister 3 comp.	R\$ 4,12	R\$ 205.835,00
14	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	10.000	frasco	10ml	R\$ 6,44	R\$ 64.367,00
15	Alopurinol 100mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
16	Alopurinol 300mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,52	R\$ 52.330,00
17	Alprazolam 0,5mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
18	Ambroxol, Cloridrato 3mg/ml xarope infantil frasco com 120ml	10.000	frasco	120ml	R\$ 6,72	R\$ 67.200,00
19	Ambroxol, Cloridrato 6mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	10.000	frasco	120ml	R\$ 10,69	R\$ 106.900,00
20	Aminofilina 100mg	5.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,31	R\$ 1.533,50
21	Aminofilina 24mg/ml ampola com 10ml	500	amp.	10ml	R\$ 2,62	R\$ 1.311,65
22	Amiodarona 200mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,64	R\$ 64.330,00
23	Amiodarona 50mg/ml ampola com 3ml	500	amp.	3ml	R\$ 9,51	R\$ 4.756,65
24	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	300.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
25	Amoxicilina 25mg/ml + Clavulanato de Potássio 6,25mg/ml suspensão oral frasco com 75ml	10.000	frasco	75ml	R\$ 32,01	R\$ 320.100,00
26	Amoxicilina 500mg	100.000	cap.	Blister 7 comp.	R\$ 1,04	R\$ 104.000,00
27	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	200.000	comp.		R\$ 3,00	R\$ 600.660,00
28	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 150ml	8.000	frasco	150ml	R\$ 18,93	R\$ 151.440,00



**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

29	Anlodipino, Besilato 5mg	500.000	comp.		R\$ 0,19	R\$ 95.000,00
30	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml ampola com 1ml	500	amp.	1ml	R\$ 0,84	R\$ 420,00
31	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral + diluidor + seringa dosadora frasco com 15ml	10.000	frasco	15ml	R\$ 60,69	R\$ 606.900,00
32	Azitromicina di-hidratada 500mg	100.000	comp.	Blister 3 comp.	R\$ 3,05	R\$ 304.670,00
33	Benzilpenicilina, Benzatina 1.200.000UI injetável frasco-ampola 4ml	5.000	fr-amp.	4ml	R\$ 15,22	R\$ 76.116,50
34	Betametasona, Dipropionato 5mg/ml + Betametasona, Fosfato 2mg/ml ampola com 1ml	5.000	amp.	1ml	R\$ 8,39	R\$ 41.933,50
35	Betametasona, Fosfato 4mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml	R\$ 13,12	R\$ 13.123,30
36	Biperideno 2mg	20.000	comp.		R\$ 0,45	R\$ 9.066,00
37	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco com 20ml	10.000	frasco	20ml	R\$ 9,21	R\$ 92.067,00
38	Bromoprida 5mg/ml ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml	R\$ 4,28	R\$ 4.283,30
39	Budesonida 32mcg/dose aerossol nasal frasco com 60 doses	10.000	frasco	60 doses	R\$ 17,81	R\$ 178.067,00
40	Budesonida 64mcg/dose aerossol nasal frasco com 60 doses	10.000	frasco	60 doses	R\$ 29,58	R\$ 295.767,00
41	Bupropiona, Cloridrato 150mg	300.000	comp.		R\$ 0,95	R\$ 285.990,00
42	Captopril 25mg	100.000	comp.		R\$ 0,09	R\$ 8.670,00
43	Carbamazepina 200mg	300.000	comp.		R\$ 0,49	R\$ 146.010,00
44	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	2.000	frasco	100ml	R\$ 33,81	R\$ 67.620,00
45	Carbonato de Cálcio 500mg	50.000	comp.		R\$ 1,76	R\$ 87.835,00
46	Carbonato de Lítio 300mg	60.000	comp.		R\$ 0,59	R\$ 35.202,00
47	Carvedilol 12,5mg	250.000	comp.	Cx 30 comp.	R\$ 0,44	R\$ 110.825,00
48	Carvedilol 25mg	350.000	comp.	Cx 30 comp.	R\$ 0,58	R\$ 201.845,00
49	Carvedilol 3,125mg	150.000	comp.	Cx 30 comp.	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00
50	Carvedilol 6,25mg	150.000	comp.	Cx 30 comp.	R\$ 0,36	R\$ 53.505,00
51	Cefalexina 500mg	50.000	cap.		R\$ 1,01	R\$ 50.335,00
52	Cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 100ml	3.000	frasco	100ml	R\$ 20,55	R\$ 61.650,00
53	Ceftriaxona Sódica 1g EV pó para solução injetável com dil	3.000	fr-amp.		R\$ 18,08	R\$ 54.240,00
54	Ceftriaxona Sódica 1g IM pó para solução injetável com dil	3.000	fr-amp.		R\$ 30,74	R\$ 92.220,00
55	Cetoconazol 20mg/g creme bisnaga com 30g	5.000	bisnaga	30g	R\$ 8,70	R\$ 43.516,50
56	Cetoprofeno 50mg/mg IM ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
57	Cianocobalamina 5mg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg (ampola 1 com 2ml) / Dexametasona 4mg (ampola	7.000	conj.	Cx 3 conjuntos	R\$ 12,51	R\$ 87.593,10
58	Cinarizina 75mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 1,19	R\$ 178.005,00
59	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg	150.000	comp.	Blister 15 comp.	R\$ 0,81	R\$ 121.500,00
60	Citalopram 20mg	350.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,41	R\$ 143.500,00
61	Clomipramina 25mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 1,24	R\$ 186.000,00
62	Clonazepam 2mg	500.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,23	R\$ 115.000,00
63	Clopidogrel 75mg	300.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,84	R\$ 252.000,00



**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

64	Cloreto de Potássio 19,1% ampola com 10ml	1.000	amp.	10ml	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
65	Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10ml	500	amp.	10ml	R\$ 0,79	R\$ 395,00
66	Cloreto de Sódio 9mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1mg/ml solução nasal frasco com 30ml	5.000	frasco	30ml	R\$ 25,27	R\$ 126.366,50
67	Clorpromazina 100mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,69	R\$ 103.995,00
68	Clorpromazina 25mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,46	R\$ 69.495,00
69	Colagenase 0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g pomada bisnaga com 30g	5.000	bisnaga	30g	R\$ 12,28	R\$ 61.416,50
70	Desloratadina 0,5mg/ml xarope frasco com 100ml + dosador	10.000	frasco	100ml	R\$ 10,37	R\$ 103.733,00
71	Desvenlafaxina, Succinato 50mg	50.000	comp.		R\$ 1,43	R\$ 71.500,00
72	Dexametasona 1mg/g creme bisnaga com 10g	10.000	bisnaga	10g	R\$ 4,07	R\$ 40.733,00
73	Dexametasona 2mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
74	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5ml	1.000	amp.	2,5ml	R\$ 7,85	R\$ 7.853,30
75	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml solução oral frasco com 100ml	8.000	frasco	100ml	R\$ 9,18	R\$ 73.413,60
76	Diazepam 10mg	450.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,01	R\$ 4.950,00
77	Diazepam 5mg/ml ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml	R\$ 0,98	R\$ 976,70
78	Diclofenaco Sódico 25mg/ml ampola com 3ml	1.000	amp.	3ml	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
79	Diclofenaco Sódico 50mg	100.000	comp.		R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
80	Digoxina 0,25mg	50.000	comp.		R\$ 0,62	R\$ 31.000,00
81	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	7.000	frasco	20ml	R\$ 7,28	R\$ 50.936,90
82	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml EV ampola com	2.000	amp.	10ml	R\$ 5,77	R\$ 11.546,60
83	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 50mg/ml a	1.000	amp.	1ml	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
84	Diosmina 450mg+ Hesperidina 50mg	450.000	comp.	Cx 30 comp.	R\$ 4,09	R\$ 1.841.985,00
85	Dipirona Sódica 500mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,64	R\$ 96.465,00
86	Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml	R\$ 1,99	R\$ 1.993,30
87	Dipirona Sódica 500mg/ml solução oral – gotas frasco com 10ml	3.000	frasco	10ml	R\$ 3,46	R\$ 10.389,90
88	Divalproato de Sódio 250mg	150.000	comp.		R\$ 1,43	R\$ 214.005,00
89	Divalproato de Sódio ER 500mg liberação prolongada	120.000	comp.		R\$ 2,89	R\$ 346.404,00
90	Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	5.000	frasco		R\$ 18,56	R\$ 92.816,50
91	Doxazosina, Mesilato 2mg	50.000	comp.		R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
92	Enalapril, Maleato 10mg	400.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,11	R\$ 43.320,00
93	Enoxaparina 100mg/ml solução injetável seringa preenchida com 0,20ml	10.000	seringa	Cx 10 seringas	R\$ 39,90	R\$ 399.000,00
94	Enoxaparina 100mg/ml solução injetável seringa preenchida com 0,40ml	10.000	seringa	Cx 10 seringas	R\$ 77,70	R\$ 777.000,00
95	Epinefrina 1mg/ml ampola com 1ml	500	amp.	1ml	R\$ 2,71	R\$ 1.353,35
96	Escitalopram, Oxalato 10mg	110.000	comp.		R\$ 0,49	R\$ 54.293,00
97	Escitalopram, Oxalato 15mg	110.000	comp.		R\$ 1,17	R\$ 129.063,00
98	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml solução oral frasco com 20ml	3.000	frasco	20ml	R\$ 20,85	R\$ 62.559,90



**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

99	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml	R\$ 7,85	R\$ 7.853,30
100	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 5ml	500	amp.	5ml	R\$ 3,68	R\$ 1.841,65
101	Espironolactona 25mg	300.000	comp.		R\$ 0,38	R\$ 114.000,00
102	Estradiol, Valerato 5mg/ml + Noretisterona, Enantato 50mg/ml injetável ampola com 1ml	5.000	amp.	1ml	R\$ 14,70	R\$ 73.500,00
103	Fenitoína Sódica 100mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,41	R\$ 61.500,00
104	Fenitoína Sódica 50mg/ml ampola com 5ml	500	amp.	5ml	R\$ 5,10	R\$ 2.551,65
105	Fenobarbital Sódico 100mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,59	R\$ 59.000,00
106	Fenobarbital Sódico 100mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml	R\$ 3,74	R\$ 1.868,35
107	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml solução oral frasco com 20ml	1.500	frasco	20ml	R\$ 32,55	R\$ 48.825,00
108	Fibrinolisisina 1U/g + Desoxirribonuclease 666U/g + Cloranfenicol 10mg/g pomada bisnaga com 30g	3.000	bisnaga	30g	R\$ 93,45	R\$ 280.350,00
109	Fitomenadiona 10mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml	R\$ 5,98	R\$ 5.983,30
110	Fluconazol 150mg	50.000	cap.	Blister 2 comp.	R\$ 2,69	R\$ 134.335,00
111	Fluoxetina 20mg	350.000	cap.	Blister 10 comp.	R\$ 0,26	R\$ 92.155,00
112	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml	R\$ 1,55	R\$ 776,65
113	Furosemida 40mg	150.000	comp.		R\$ 0,22	R\$ 33.000,00
114	Glibenclamida 5mg	100.000	comp.		R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
115	Gliclazida MR 30mg liberação prolongada	500.000	comp.		R\$ 1,60	R\$ 801.650,00
116	Glicose 50% ampola com 10ml	1.000	amp.	10ml	R\$ 1,10	R\$ 1.103,30
117	Haloperidol 2mg/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	1.500	frasco	20ml	R\$ 18,58	R\$ 27.874,95
118	Haloperidol 5mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,80	R\$ 119.505,00
119	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml solução injetável ampola com 1ml	2.500	amp.	1ml	R\$ 35,59	R\$ 88.983,25
120	Hidroclorotiazida 25mg	150.000	comp.		R\$ 0,07	R\$ 11.205,00
121	Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável com diluente	200	fr-amp.		R\$ 4,23	R\$ 846,66
122	Hidrocortisona 500mg pó para solução injetável com diluente	200	fr-amp.		R\$ 10,83	R\$ 2.166,66
123	Hidróxido de Alumínio 6% suspensão oral frasco com 150ml	5.000	frasco	150ml	R\$ 18,11	R\$ 90.566,50
124	Ibuprofeno 300mg	120.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,39	R\$ 46.404,00
125	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml	8.000	frasco	30ml	R\$ 2,36	R\$ 18.906,40
126	Imipramina, Cloridrato 25mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,89	R\$ 89.330,00
127	Insulina Humana NPH 100UI/ml frasco com 10ml	10.000	frasco	10ml	R\$ 72,45	R\$ 724.500,00
128	Insulina Humana NPH 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	10.000	caneta	3ml	R\$ 60,83	R\$ 608.333,00
129	Insulina Humana Regular 100UI/ml frasco com 10ml	5.000	frasco	10ml	R\$ 72,45	R\$ 362.250,00
130	Insulina Humana Regular 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	10.000	caneta	3ml	R\$ 54,60	R\$ 546.000,00
131	Insulina Glargina 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	10.000	caneta		R\$ 115,50	R\$ 1.155.000,00
132	Insulina Lispro 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	10.000	caneta	Cx 5 canetas	R\$ 58,80	R\$ 588.000,00
133	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml gotas frasco com 20ml	1.000	frasco	20ml	R\$ 4,32	R\$ 4.323,30



**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

134	Isossorbida, Mononitrato 20mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,29	R\$ 43.995,00
135	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	80.000	comp.		R\$ 4,05	R\$ 324.264,00
136	Levofloxacino 500mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 1,55	R\$ 155.330,00
137	Levomepromazina 100mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 1,56	R\$ 156.330,00
138	Levomepromazina 25mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,68	R\$ 68.330,00
139	Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco com 20ml	500	frasco	20ml	R\$ 19,32	R\$ 9.660,00
140	Levonorgestrel 0,15mg + Etilnilestradiol 0,03mg	90.000	comp.	Blister 21 comp. (Cx 63 comp.)	R\$ 0,47	R\$ 42.597,00
141	Levotiroxina Sódica 100mcg	300.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)	R\$ 0,31	R\$ 93.990,00
142	Levotiroxina Sódica 25mcg	400.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)	R\$ 0,33	R\$ 133.320,00
143	Levotiroxina Sódica 50mcg	200.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)	R\$ 0,38	R\$ 75.340,00
144	Levotiroxina Sódica 75mcg	300.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)	R\$ 0,41	R\$ 122.010,00
145	Loratadina 10mg	200.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,26	R\$ 52.660,00
146	Loratadina 1mg/ml xarope frasco com 100ml	10.000	frasco	100ml	R\$ 8,81	R\$ 88.067,00
147	Lorazepam 2mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,23	R\$ 34.995,00
148	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml suspensão injetável ampola com 1ml	2.000	amp.	1ml	R\$ 59,85	R\$ 119.700,00
149	Metildopa 250mg	60.000	comp.		R\$ 0,90	R\$ 54.198,00
150	Metilfenidato, Cloridrato 10mg	15.000	comp.		R\$ 1,70	R\$ 25.500,00
151	Metilfenidato, Cloridrato 18mg liberação controlada	15.000	comp.		R\$ 11,11	R\$ 166.650,00
152	Metilfenidato, Cloridrato 36mg liberação controlada	15.000	comp.		R\$ 13,48	R\$ 202.200,00
153	Metilfenidato, Cloridrato LA 20mg liberação modificada	15.000	cap.		R\$ 11,55	R\$ 173.250,00
154	Metoclopramida, Cloridrato 10mg	15.000	comp.		R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
155	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml	R\$ 0,94	R\$ 943,30
156	Metoprolol, Succinato 25mg liberação controlada	100.000	comp.		R\$ 0,55	R\$ 54.670,00
157	Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga com 50g e 10 aplicadores	5.000	bisnaga	50g	R\$ 63,31	R\$ 316.566,50
158	Metronidazol 250mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,49	R\$ 24.665,00
159	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	1.000	frasco	100ml	R\$ 15,75	R\$ 15.750,00
160	Miconazol, Nitrato 20mg/g creme vaginal bisnaga com 80g e 14 aplicadores	1.000	bisnaga	80g	R\$ 28,62	R\$ 28.623,30
161	Mirtazapina 30mg	200.000	comp.		R\$ 2,95	R\$ 590.660,00
162	Montelucaste Sódico 4mg granulado pediátrico sachê	30.000	sachê		R\$ 2,86	R\$ 85.899,00
163	Multivitaminas + Sais Minerais	300.000	comp.		R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
164	Naltrexona, Cloridrato 50mg	10.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 14,10	R\$ 14.100,00
165	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g pomada bisnaga com 15g	10.000	bisnaga	15g	R\$ 4,44	R\$ 44.400,00
166	Nifedipino 20mg	200.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 1,65	R\$ 329.340,00
167	Nimesulida 100mg	500.000	comp.		R\$ 0,17	R\$ 85.000,00
168	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal bisnaga com 60g e 14 aplicadores	3.000	bisnaga	60g	R\$ 15,75	R\$ 47.250,00



**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

169	Nitrazepam 5mg	15.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
170	Nitrofurantoína 100mg	30.000	cap.		R\$ 0,56	R\$ 16.899,00
171	Nortriptilina, Cloridrato 25mg	50.000	cap.		R\$ 1,22	R\$ 60.835,00
172	Omeprazol 20mg	500.000	cap.	Blister 7 comp.	R\$ 2,76	R\$ 1.381.650,00
173	Oxcarbazepina 300mg	60.000	comp.		R\$ 1,48	R\$ 88.800,00
174	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	2.000	frasco	15ml	R\$ 2,62	R\$ 5.246,60
175	Paracetamol 300mg + Diclofenaco 50mg + Carisoprodol 125mg + Cafeína 30mg	350.000	comp.		R\$ 0,36	R\$ 124.845,00
176	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	120.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,92	R\$ 110.796,00
177	Paracetamol 750mg	400.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,24	R\$ 96.000,00
178	Paroxetina, Cloridrato 20mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,50	R\$ 75.495,00
179	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml solução oral frasco com 60ml + dosador	10.000	frasco	60ml	R\$ 7,87	R\$ 78.733,00
180	Prednisona 20mg	200.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,75	R\$ 150.660,00
181	Prednisona 5mg	200.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,59	R\$ 117.340,00
182	Pregabilina 75mg	70.000	cap.		R\$ 1,91	R\$ 133.700,00
183	Prometazina, Cloridrato 25mg	80.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,91	R\$ 73.064,00
184	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml	R\$ 5,58	R\$ 2.791,65
185	Propatilnitrato 10mg	100.000	comp.		R\$ 0,72	R\$ 72.330,00
186	Propofol 10mg/ml ampola com 20ml	800	amp.	20ml	R\$ 35,32	R\$ 28.256,00
187	Propranolol, Cloridrato 40mg	50.000	comp.		R\$ 0,26	R\$ 13.165,00
188	Retinol 5.000UI/g + Colecalciferol 900UI/g + Óxido de Zinco 150mg/g pomada bisnaga com 45g	10.000	bisnaga	45g	R\$ 7,97	R\$ 79.667,00
189	Retinol 50.000UI/ml + Colecalciferol 10.000UI/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	6.000	frasco	20ml	R\$ 21,63	R\$ 129.780,00
190	Risperidona 1mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,38	R\$ 37.670,00
191	Risperidona 2mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,30	R\$ 30.330,00
192	Saccharomyces Boulardii – 17, Probiótico 200mg envelope com 1g	20.000	env.	1g	R\$ 3,73	R\$ 74.534,00
193	Sais para Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5g + Glicose 20,0g + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Potássio	5.000	env.	27,9g	R\$ 2,45	R\$ 12.266,50
194	Secnidazol 1.000mg	30.000	comp.	Blister 2 comp.	R\$ 5,53	R\$ 165.999,00
195	Sertralina, Cloridrato 50mg	350.000	comp.	Blister 10 comp.	R\$ 0,52	R\$ 183.155,00
196	Simeticona 75mg/ml solução oral – gotas frasco com 15ml	5.000	frasco	15ml	R\$ 2,15	R\$ 10.766,50
197	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	50.000	comp.		R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
198	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	3.000	frasco	100ml	R\$ 6,65	R\$ 19.959,90
199	Sulfato Ferroso 125mg/ml solução oral - gotas frasco com 30ml	2.000	frasco	30ml	R\$ 6,86	R\$ 13.726,60
200	Sulfato Ferroso 40mg	100.000	comp.		R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
201	Tiamina 300mg	50.000	comp.		R\$ 0,71	R\$ 35.665,00
202	Tobramicina 3mg/ml solução oftálmica frasco com 5ml	1.000	frasco	5ml	R\$ 11,00	R\$ 11.003,00
203	Topiramato 50mg	300.000	comp.		R\$ 0,40	R\$ 119.010,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

204	Tramadol, Cloridrato 50mg	200.000	cap.		R\$ 0,91	R\$ 18.266,00
205	Tramadol, Cloridrato 50mg/ml ampola com 2ml	1.500	amp.	2ml	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
206	Trimetazidina, Dicloridrato MR 35mg	100.000	comp.		R\$ 2,83	R\$ 283.330,00
207	Varfarina Sódica 5mg	60.000	comp.		R\$ 1,08	R\$ 64.800,00
208	Venlafaxina, Cloridrato 75mg	150.000	comp.		R\$ 1,09	R\$ 163.500,00
209	Vincristina, Sulfato 1mg/ml frasco com 1ml	500	frasco	1ml	R\$ 35,66	R\$ 17.828,35
210	Vitaminas Complexo B – B1 B2 B3 B5 B6 e B12	200.000	comp.		R\$ 0,41	R\$ 82.000,00
211	Vitaminas Complexo B – B1 B2 B6 B12 e PP ampola com 2ml	1.500	amp.	2ml	R\$ 5,58	R\$ 8.374,95

**VALOR TOTAL.....R\$ 26.555.793,42**

**2.1** - Os medicamentos ofertados deverão atender as exigências contidas no Anexo II do Edital e a Portaria n.º 2.814/GM de 29 de maio de 1998 da ANVISA, sob pena de desclassificação.

**3 – PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS:**

Deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados da data da entrega pelo fornecedor no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque n.º 228 Centro de Agudos/SP.

**4 – PRAZO DE ENTREGA:**

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

**5 – LOCAL DE ENTREGA:**

Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município localizado na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque n.º 228 – Centro/Agudos/SP.

**OBS: Para facilitar e agilizar a andamento da sessão o Município disponibilizará PROPOSTA ELETRÔNICA**



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III- PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2022**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO:	
ENDEREÇO	
CEP:	FONE:
E-MAIL:	CNPJ:

A licitante deverá seguir os seguintes passos para preenchimento da Proposta de Preços Eletrônica

1. Baixar o programa;
2. Preencher a Proposta de Preços;
3. Imprimir a Proposta de Preços;
4. Gravar a Proposta de Preços no dispositivo para ser entregue.

**OBJETO: (SRP) REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **medicamentos da atenção básica** para o abastecimento das **farmácias das Unidades Básicas de Saúde**, com entrega parcelada para um período de 12 (doze meses), conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Nº	MEDICAMENTOS	QTDE	FORNEC.	APRESENT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	5.000	frasco	120ml		
2	Acebrofilina 5mg/ml xarope pediátrico frasco com 120ml	6.000	frasco	120ml		
3	Acetilcisteína 40mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	6.000	frasco	120 ml		
4	Acetilcisteína 20mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	6.000	frasco	121 ml		
5	Aciclovir 200mg	60.000	comp.	Blister 10 comp.		
6	Aciclovir 50mg/g creme bisnaga com 10g	5.000	bisnaga	10g		
7	Ácido Acetilsalicílico 100mg	600.000	comp.	Blister 10 comp.		
8	Ácido Ascórbico 100mg/ml ampola com 5ml	1.000	amp.	5ml		
9	Ácido Fólico 5mg	350.000	comp.	Blister 10 comp.		
10	Ácido Valpróico 250mg	150.000	comp.			
11	Ácido Valpróico 50mg/ml xarope frasco com 100ml	5.000	frasco	100ml		
12	Água destilada, estéril e apirogênica ampola com 10ml	5.000	amp.	10ml		
13	Albendazol 400mg	50.000	comp.	Blister 3 comp.		
14	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	10.000	frasco	10ml		
15	Alopurinol 100mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.		



**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16	Alopurinol 300mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.		
17	Alprazolam 0,5mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.		
18	Ambroxol, Cloridrato 3mg/ml xarope infantil frasco com 120ml	10.000	frasco	120ml		
19	Ambroxol, Cloridrato 6mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	10.000	frasco	120ml		
20	Aminofilina 100mg	5.000	comp.	Blister 10 comp.		
21	Aminofilina 24mg/ml ampola com 10ml	500	amp.	10ml		
22	Amiodarona 200mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.		
23	Amiodarona 50mg/ml ampola com 3ml	500	amp.	3ml		
24	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	300.000	comp.	Blister 10 comp.		
25	Amoxicilina 25mg/ml + Clavulanato de Potássio 6,25mg/ml suspensão oral frasco com 75ml	10.000	frasco	75ml		
26	Amoxicilina 500mg	100.000	cap.	Blister 7 comp.		
27	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	200.000	comp.			
28	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 150ml	8.000	frasco	150ml		
29	Anlodipino, Besilato 5mg	500.000	comp.			
30	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml ampola com 1ml	500	amp.	1ml		
31	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral + diluidor + seringa dosadora frasco com 15ml	10.000	frasco	15ml		
32	Azitromicina di-hidratada 500mg	100.000	comp.	Blister 3 comp.		
33	Benzilpenicilina, Benzatina 1.200.000UI injetável frasco-ampola 4ml	5.000	fr-amp.	4ml		
34	Betametasona, Dipropionato 5mg/ml + Betametasona, Fosfato 2mg/ml ampola com 1ml	5.000	amp.	1ml		
35	Betametasona, Fosfato 4mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml		
36	Biperideno 2mg	20.000	comp.			
37	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco com 20ml	10.000	frasco	20ml		
38	Bromoprida 5mg/ml ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml		
39	Budesonida 32mcg/dose aerossol nasal frasco com 60 doses	10.000	frasco	60 doses		
40	Budesonida 64mcg/dose aerossol nasal frasco com 60 doses	10.000	frasco	60 doses		
41	Bupropiona, Cloridrato 150mg	300.000	comp.			
42	Captopril 25mg	100.000	comp.			
43	Carbamazepina 200mg	300.000	comp.			
44	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	2.000	frasco	100ml		
45	Carbonato de Cálcio 500mg	50.000	comp.			
46	Carbonato de Lítio 300mg	60.000	comp.			
47	Carvedilol 12,5mg	250.000	comp.	Cx 30 comp.		
48	Carvedilol 25mg	350.000	comp.	Cx 30 comp.		
49	Carvedilol 3,125mg	150.000	comp.	Cx 30 comp.		
50	Carvedilol 6,25mg	150.000	comp.	Cx 30 comp.		



**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

51	Cefalexina 500mg	50.000	cap.			
52	Cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 100ml	3.000	frasco	100ml		
53	Ceftriaxona Sódica 1g EV pó para solução injetável com dil	3.000	fr-amp.			
54	Ceftriaxona Sódica 1g IM pó para solução injetável com dil	3.000	fr-amp.			
55	Cetoconazol 20mg/g creme bisnaga com 30g	5.000	bisnaga	30g		
56	Cetoprofeno 50mg/mg IM ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml		
57	Cianocobalamina 5mg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg (ampola 1 com 2ml) / Dexametasona 4mg (ampola	7.000	conj.	Cx 3 conjuntos		
58	Cinarizina 75mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.		
59	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg	150.000	comp.	Blister 15 comp.		
60	Citalopram 20mg	350.000	comp.	Blister 10 comp.		
61	Clomipramina 25mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.		
62	Clonazepam 2mg	500.000	comp.	Blister 10 comp.		
63	Clopidogrel 75mg	300.000	comp.	Blister 10 comp.		
64	Cloreto de Potássio 19,1% ampola com 10ml	1.000	amp.	10ml		
65	Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10ml	500	amp.	10ml		
66	Cloreto de Sódio 9mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1mg/ml solução nasal frasco com 30ml	5.000	frasco	30ml		
67	Clorpromazina 100mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.		
68	Clorpromazina 25mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.		
69	Colagenase 0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g pomada bisnaga com 30g	5.000	bisnaga	30g		
70	Desloratadina 0,5mg/ml xarope frasco com 100ml + dosador	10.000	frasco	100ml		
71	Desvenlafaxina, Succinato 50mg	50.000	comp.			
72	Dexametasona 1mg/g creme bisnaga com 10g	10.000	bisnaga	10g		
73	Dexametasona 2mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml		
74	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5ml	1.000	amp.	2,5ml		
75	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml solução oral frasco com 100ml	8.000	frasco	100ml		
76	Diazepam 10mg	450.000	comp.	Blister 10 comp.		
77	Diazepam 5mg/ml ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml		
78	Diclofenaco Sódico 25mg/ml ampola com 3ml	1.000	amp.	3ml		
79	Diclofenaco Sódico 50mg	100.000	comp.			
80	Digoxina 0,25mg	50.000	comp.			
81	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	7.000	frasco	20ml		
82	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml EV ampola com	2.000	amp.	10ml		
83	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 50mg/ml a	1.000	amp.	1ml		
84	Diosmina 450mg+ Hesperidina 50mg	450.000	comp.	Cx 30 comp.		
85	Dipirona Sódica 500mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

86	Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml		
87	Dipirona Sódica 500mg/ml solução oral – gotas frasco com 10ml	3.000	frasco	10ml		
88	Divalproato de Sódio 250mg	150.000	comp.			
89	Divalproato de Sódio ER 500mg liberação prolongada	120.000	comp.			
90	Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	5.000	frasco			
91	Doxazosina, Mesilato 2mg	50.000	comp.			
92	Enalapril, Maleato 10mg	400.000	comp.	Blister 10 comp.		
93	Enoxaparina 100mg/ml solução injetável seringa preenchida com 0,20ml	10.000	seringa	Cx 10 seringas		
94	Enoxaparina 100mg/ml solução injetável seringa preenchida com 0,40ml	10.000	seringa	Cx 10 seringas		
95	Epinefrina 1mg/ml ampola com 1ml	500	amp.	1ml		
96	Escitalopram, Oxalato 10mg	110.000	comp.			
97	Escitalopram, Oxalato 15mg	110.000	comp.			
98	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml solução oral frasco com 20ml	3.000	frasco	20ml		
99	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml		
100	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 5ml	500	amp.	5ml		
101	Espironolactona 25mg	300.000	comp.			
102	Estradiol, Valerato 5mg/ml + Noretisterona, Enantato 50mg/ml injetável ampola com 1ml	5.000	amp.	1ml		
103	Fenitoína Sódica 100mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.		
104	Fenitoína Sódica 50mg/ml ampola com 5ml	500	amp.	5ml		
105	Fenobarbital Sódico 100mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.		
106	Fenobarbital Sódico 100mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml		
107	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml solução oral frasco com 20ml	1.500	frasco	20ml		
108	Fibrinolisisina 1U/g + Desoxirribonuclease 666U/g + Cloranfenicol 10mg/g pomada bisnaga com 30g	3.000	bisnaga	30g		
109	Fitomenadiona 10mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml		
110	Fluconazol 150mg	50.000	cap.	Blister 2 comp.		
111	Fluoxetina 20mg	350.000	cap.	Blister 10 comp.		
112	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml		
113	Furosemida 40mg	150.000	comp.			
114	Glibenclamida 5mg	100.000	comp.			
115	Gliclazida MR 30mg liberação prolongada	500.000	comp.			
116	Glicose 50% ampola com 10ml	1.000	amp.	10ml		
117	Haloperidol 2mg/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	1.500	frasco	20ml		
118	Haloperidol 5mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.		
119	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml solução injetável ampola com 1ml	2.500	amp.	1ml		
120	Hidroclorotiazida 25mg	150.000	comp.			



**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

121	Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável com diluente	200	fr-amp.		
122	Hidrocortisona 500mg pó para solução injetável com diluente	200	fr-amp.		
123	Hidróxido de Alumínio 6% suspensão oral frasco com 150ml	5.000	frasco	150ml	
124	Ibuprofeno 300mg	120.000	comp.	Blister 10 comp.	
125	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml	8.000	frasco	30ml	
126	Imipramina, Cloridrato 25mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	
127	Insulina Humana NPH 100UI/ml frasco com 10ml	10.000	frasco	10ml	
128	Insulina Humana NPH 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	10.000	caneta	3ml	
129	Insulina Humana Regular 100UI/ml frasco com 10ml	5.000	frasco	10ml	
130	Insulina Humana Regular 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	10.000	caneta	3ml	
131	Insulina Glargina 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	10.000	caneta		
132	Insulina Lispro 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	10.000	caneta	Cx 5 canetas	
133	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml gotas frasco com 20ml	1.000	frasco	20ml	
134	Isossorbida, Mononitrato 20mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	
135	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	80.000	comp.		
136	Levofloxacino 500mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	
137	Levomepromazina 100mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	
138	Levomepromazina 25mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	
139	Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco com 20ml	500	frasco	20ml	
140	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	90.000	comp.	Blister 21 comp. (Cx 63 comp.)	
141	Levotiroxina Sódica 100mcg	300.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)	
142	Levotiroxina Sódica 25mcg	400.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)	
143	Levotiroxina Sódica 50mcg	200.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)	
144	Levotiroxina Sódica 75mcg	300.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)	
145	Loratadina 10mg	200.000	comp.	Blister 10 comp.	
146	Loratadina 1mg/ml xarope frasco com 100ml	10.000	frasco	100ml	
147	Lorazepam 2mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	
148	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml suspensão injetável ampola com 1ml	2.000	amp.	1ml	
149	Metildopa 250mg	60.000	comp.		
150	Metilfenidato, Cloridrato 10mg	15.000	comp.		
151	Metilfenidato, Cloridrato 18mg liberação controlada	15.000	comp.		
152	Metilfenidato, Cloridrato 36mg liberação controlada	15.000	comp.		
153	Metilfenidato, Cloridrato LA 20mg liberação modificada	15.000	cap.		
154	Metoclopramida, Cloridrato 10mg	15.000	comp.		
155	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml	





**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

156	Metoprolol, Succinato 25mg liberação controlada	100.000	comp.			
157	Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga com 50g e 10 aplicadores	5.000	bisnaga	50g		
158	Metronidazol 250mg	50.000	comp.	Blisters 10 comp.		
159	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	1.000	frasco	100ml		
160	Miconazol, Nitrato 20mg/g creme vaginal bisnaga com 80g e 14 aplicadores	1.000	bisnaga	80g		
161	Mirtazapina 30mg	200.000	comp.			
162	Montelucaste Sódico 4mg granulado pediátrico sachê	30.000	sachê			
163	Multivitaminas + Sais Minerais	300.000	comp.			
164	Naltrexona, Cloridrato 50mg	10.000	comp.	Blisters 10 comp.		
165	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g pomada bisnaga com 15g	10.000	bisnaga	15g		
166	Nifedipino 20mg	200.000	comp.	Blisters 10 comp.		
167	Nimesulida 100mg	500.000	comp.			
168	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal bisnaga com 60g e 14 aplicadores	3.000	bisnaga	60g		
169	Nitrazepam 5mg	15.000	comp.	Blisters 10 comp.		
170	Nitrofurantoína 100mg	30.000	cap.			
171	Nortriptilina, Cloridrato 25mg	50.000	cap.			
172	Omeprazol 20mg	500.000	cap.	Blisters 7 comp.		
173	Oxcarbazepina 300mg	60.000	comp.			
174	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	2.000	frasco	15ml		
175	Paracetamol 300mg + Diclofenaco 50mg + Carisoprodo 125mg + Cafeína 30mg	350.000	comp.			
176	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	120.000	comp.	Blisters 10 comp.		
177	Paracetamol 750mg	400.000	comp.	Blisters 10 comp.		
178	Paroxetina, Cloridrato 20mg	150.000	comp.	Blisters 10 comp.		
179	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml solução oral frasco com 60ml + dosador	10.000	frasco	60ml		
180	Prednisona 20mg	200.000	comp.	Blisters 10 comp.		
181	Prednisona 5mg	200.000	comp.	Blisters 10 comp.		
182	Pregabilina 75mg	70.000	cap.			
183	Prometazina, Cloridrato 25mg	80.000	comp.	Blisters 10 comp.		
184	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml		
185	Propatilnitrato 10mg	100.000	comp.			
186	Propofol 10mg/ml ampola com 20ml	800	amp.	20ml		
187	Propranolol, Cloridrato 40mg	50.000	comp.			
188	Retinol 5.000UI/g + Colecalciferol 900UI/g + Óxido de Zinco 150mg/g pomada bisnaga com 45g	10.000	bisnaga	45g		
189	Retinol 50.000UI/ml + Colecalciferol 10.000UI/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	6.000	frasco	20ml		
190	Risperidona 1mg	100.000	comp.	Blisters 10 comp.		



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

191	Risperidona 2mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.		
192	Saccharomyces Boulardii – 17, Probiótico 200mg envelope com 1g	20.000	env.	1g		
193	Sais para Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5g + Glicose 20,0g + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Potássio	5.000	env.	27,9g		
194	Secnidazol 1.000mg	30.000	comp.	Blister 2 comp.		
195	Sertralina, Cloridrato 50mg	350.000	comp.	Blister 10 comp.		
196	Simeticona 75mg/ml solução oral – gotas frasco com 15ml	5.000	frasco	15ml		
197	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	50.000	comp.			
198	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	3.000	frasco	100ml		
199	Sulfato Ferroso 125mg/ml solução oral - gotas frasco com 30ml	2.000	frasco	30ml		
200	Sulfato Ferroso 40mg	100.000	comp.			
201	Tiamina 300mg	50.000	comp.			
202	Tobramicina 3mg/ml solução oftálmica frasco com 5ml	1.000	frasco	5ml		
203	Topiramato 50mg	300.000	comp.			
204	Tramadol, Cloridrato 50mg	200.000	cap.			
205	Tramadol, Cloridrato 50mg/ml ampola com 2ml	1.500	amp.	2ml		
206	Trimetazidina, Dicloridrato MR 35mg	100.000	comp.			
207	Varfarina Sódica 5mg	60.000	comp.			
208	Venlafaxina, Cloridrato 75mg	150.000	comp.			
209	Vincristina, Sulfato 1mg/ml frasco com 1ml	500	frasco	1ml		
210	Vitaminas Complexo B – B1 B2 B3 B5 B6 e B12	200.000	comp.			
211	Vitaminas Complexo B – B1 B2 B6 B12 e PP ampola com 2ml	1.500	amp.	2ml		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ..... (POR EXTENSO)**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
AGUDOS E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº024/2022  
PROCESSO Nº 071/2022**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

**DETENTORA 2**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **medicamentos da atenção básica** para o abastecimento das **farmácias das Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** – O prazo de vigência desta **Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1** – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

**3.2** – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

**3.5** – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2** – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

**4.3** – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.4** – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

**5.1** – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 024/2022** e seus Anexos;
- b) Proposta (s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 024/2022**.

**6.2** – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

**7.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

**7.2** – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**P/ MUNICÍPIO**

**P/ DETENTORA(S)**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**RG N°**  
**CPF N°**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**RG N°**  
**CPF N°**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 024/2022**, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 024/2022**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 024/2022**, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO  
(Parágrafo único do Artigo 117  
da Constituição do Estado de São Paulo)**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 024/2022**, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_